

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7131

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034498/2024 - 04 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 925.869,82 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0034498/2024 - 04 de setembro de 2024


ANEXO ÚNICO


Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903972000	0,00	20,12
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20,12</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>20,12</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903955000	0,00	516,25
150000000001	33903972000	0,00	22,70
150000000001	33904705000	0,00	100,00
150000000001	33904710000	0,00	300,00
150000000001	33909299000	0,00	48,75
150000000001	33909399000	0,00	1.032,50
150000000001	44905212000	0,00	516,25
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.536,45</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.536,45</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.556,57</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903972000	0,00	10,73
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10,73</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>10,73</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>10,73</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903028000	0,00	36,26
150000000001	33903042000	0,00	200,00
150000000001	33903044000	0,00	140,00
150000000001	33903199000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	2.400,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.826,26</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	44905206000	0,00	2.500,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL			
150000000001	33903972000	62.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>62.000,00</b>	<b>5.326,26</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>62.000,00</b>	<b>5.326,26</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	5.000,00	0,00
150000000001	33903709000	0,00	103,25
150000000001	33903710000	0,00	103,25
150000000001	33903901000	0,00	103,25
150000000001	33903911000	0,00	3.000,00
150000000001	33903972000	0,00	43,28
150000000001	33903982000	0,00	103,25
150000000001	33904705000	0,00	103,25
150000000001	44905218000	0,00	176,51




		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>	<b>3.736,04</b>
<b>AÇÃO: 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>				
150000000001	33903983000		0,00	100,00
150000000001	33909299000		0,00	100,00
150000000001	33909399000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.036,04</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.036,04</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>				
150000000001	33903972000		0,00	6,60
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>6,60</b>
<b>AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS</b>				
150000000001	33904012000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>				
150000000001	32902101000		0,00	500.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>500.106,60</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>500.106,60</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
150000000001	33903972000		0,00	7,83
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>7,83</b>
<b>AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
150000000001	33903982000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>17,83</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>				
<b>AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>				
150000000001	33903972000		0,00	10,00
166000000402	33903999000		0,00	10.325,00
166000000402	44905202000		0,00	4.130,00
166000000402	44905214000		0,00	10.325,00
166000000402	44905217000		0,00	1.272,44
166000000402	44905218000		0,00	11.220,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>37.282,44</b>
<b>AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) :</b>				
166100000013	33903007000		0,00	5.000,00
166100000013	33903021000		0,00	15.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>				
150000000001	33903972000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>AÇÃO: 2.086 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS</b>				
150000000001	33903972000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>				
150000000001	33903972000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ</b>				
1660000003017	33903607000		0,00	3.250,00
1660000003017	33903933000		0,00	7.870,85
150000000001	33903972000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>11.130,85</b>
<b>AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>				
166100000012	31901142000		0,00	100,00
166100000012	31901143000		0,00	100,00
166100000012	31901145000		0,00	100,00



 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>SETEMBRO / 2024</b>			
166100000012	31901147000	0,00	100,00
166100000012	31901151000	0,00	100,00
166100000012	31901174000	0,00	100,00
166100000012	31901302000	0,00	100,00
166100000012	31911308000	0,00	100,00
166100000012	33900853000	0,00	100,00
166100000012	33900856000	0,00	100,00
166100000012	33903001000	0,00	100,00
166100000012	33903916000	0,00	1.000,00
166100000012	33904601001	0,00	100,00
166100000012	33904601002	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
150000000001	33903972000	0,00	10,00
166000000404	44905219000	0,00	13.374,21
166000000401	33901414000	15.000,00	0,00
166000000401	33903910000	67.800,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>82.800,00</b>	<b>13.384,21</b>
<b>AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>			
166100000011	33903020000	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
166000006002	33903023000	0,00	10.000,00
166000006002	33903099000	0,00	10.000,00
166000006002	33903917000	0,00	1.032,50
150000000001	33903972000	0,00	10,00
166100000013	33903004000	6.300,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.300,00</b>	<b>21.042,50</b>
<b>AÇÃO: 2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			
166100000013	33904899000	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA</b>			
150000000001	33903972000	0,00	10,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>AÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA</b>			
150000000001	33903972000	0,00	10,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>109.100,00</b>	<b>109.190,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>109.100,00</b>	<b>109.207,83</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
150000000001	33903984000	0,00	10,00
150000000001	33904705000	0,00	10,00
150000000001	33904710000	0,00	100,00
150000000001	33909399000	0,00	10,00
150000000001	44905299000	0,00	160,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>290,00</b>
<b>AÇÃO: 2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR</b>			
150000000001	33903026000	0,00	51,63
150000000001	33903999000	0,00	51,63
150000000001	44905242000	0,00	51,63
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>154,89</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>444,89</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>444,89</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAI</b>			
150000000001	33903917000	0,00	50,00

 <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>SETEMBRO / 2024</b>			
150000000001	33903999000	0,00	50,00
150000000001	44903999000	0,00	50,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>
<b>AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33903972000	0,00	6,36
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>6,36</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33903922000	0,00	50,00
150000000001	33903933000	0,00	17,00
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	33909399000	0,00	50,00
150000000001	44905206000	0,00	50,00
150000000001	44905217000	0,00	50,00
150000000001	44905219000	0,00	50,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>317,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>473,36</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>473,36</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903599000	0,00	100,00
150000000001	33903607000	0,00	41.087,16
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>41.187,16</b>
<b>AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
150000000001	33901414000	0,00	505,68
150000000001	33903204000	0,00	516,25
150000000001	33903301000	0,00	5.000,00
150000000001	33903971000	0,00	1.032,50
150000000001	33903999000	0,00	2.065,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>9.119,43</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>50.306,59</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>50.306,59</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	44905217000	0,00	50,00
150000000001	44905218000	0,00	50,00
150000000001	44905221000	0,00	50,00
150000000001	44905223000	0,00	50,00
150000000001	33903919000	500.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>500.000,00</b>	<b>250,00</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33903021000	650,00	0,00
150000000001	33903928000	250,00	0,00
150000000001	33903709000	0,00	420,00
150000000001	33903943000	0,00	650,00
150000000001	33903972000	0,00	9,77
150000000001	33909299000	0,00	2.741,72
	<b>Total por Ação</b>	<b>900,00</b>	<b>3.821,49</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>500.900,00</b>	<b>4.071,49</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>500.900,00</b>	<b>4.071,49</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	33903999000	246.921,34	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>246.921,34</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>246.921,34</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			

 <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>SETEMBRO / 2024</b>			
150000250001	44905252000	648,48	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>648,48</b>
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33903972000	0,00	247.569,82
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>648,48</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>247.569,82</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
1500000000001	33903972000	0,00	210,26
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
1500000000001	33903972000	0,00	75,01
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
1500000000001	33903972000	0,00	67,86
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
1500000000001	33903970000	0,00	800,00
1500000000001	33903971000	0,00	250,00
1500000000001	33903972000	0,00	83,98
1500000000001	44905203000	0,00	250,00
1500000000001	33903004000	500,00	0,00
1500000000001	33903022000	800,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.300,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.300,00</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
1500000000001	33903972000	0,00	22,53
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>925.869,82</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034499/2024 - 04 de setembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0034499/2024 - 04 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
250000000005	33903999000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
	Total por Unidade	60.000,00	0,00
	Total por Órgão	60.000,00	0,00
	Total da Movimentação	60.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.500**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 04 de setembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Tiago da Silva Carvalho	Coordenador de Serviços Elétricos	C 4	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.501**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 59970/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA Nº 000054/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.84 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
Objeto: "Contratação de serviços que incluem modificações essenciais para a atualização e alinhamento do sistema com as melhores práticas de gestão e atendimento."
Valor: R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 34.502**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62134/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA N° 000055/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000030/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Márcio Correia Guedes
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: "Aquisição de monitores, nobreaks, fone de ouvido tipo headset e câmera tipo webcam, visando atender as necessidades do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES".
Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 34.503**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 62388/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA N° 000056/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000026/2024
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras
Gestor: Rodrigo de Almeida Bolelli
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91000 – OBRAS EM ANDAMENTO
Objeto: "Construção do muro de contenção na Av. José Félix Chein, Bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES."
Valor: R\$ 99.993,06 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.504**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 34.488, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 34.488, de 02 de setembro de 2024, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.350, de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como suas posteriores alterações constantes dos Decretos nº 29.373, de 30/03/2020 e nº 30.013, de 08/12/2020."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0001967/2024 - 04 de setembro de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 57.400,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 04 de SETEMBRO de 2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Portaria Nº 0001967/2024 - 04 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903942000	0,00	2.300,00
150000000001	33903944000	2.300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.300,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.300,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	33903004000	700,00	0,00
166100000013	33903022000	0,00	700,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>700,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>700,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>700,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	0,00	54.400,00
150000000001	33903104000	54.400,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>54.400,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>54.400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>54.400,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>57.400,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.961/2024**

**AUTORIZA           SERVIDORES           A  
EXERCEREM        ATIVIDADES         NA  
MODALIDADE DE HOMEOFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **63416/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar no período de **01/09/2024** até **30/09/2024**, os efeitos da **Portaria nº 1.718/2024**, autorizando os servidores lotados na SEMURB e que exercem suas atividades na *Gerência de Fiscalização Ambiental*, a cumprirem a modalidade de **HOMEOFFICE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

**VICTOR GALVÃO RABBI**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

**PORTARIA Nº 1.962/2024**

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **59.909/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado vago, na forma do inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994, o cargo de Agente de Apoio Educacional, Grupo GTAB, Nível II, Referência I, ocupado pelo servidor municipal **THIAGO DA SILVA NEVES**, matrícula 029307 01, a contar de *03 de setembro de 2024*, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.964/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57552/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **BARBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços da Educação, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de **40%** de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.966/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs **52.930/2023 e 64427/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MOISÉS DE SOUZA SANTANA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de **13 de março de 2024**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 223/2022 13/03/2024</b>	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	52.930/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de março de 2024**.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.968/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,  
tendo em vista o que consta no processo nº  
**87536/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo  
Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades  
administrativas descritas no processo nº. 87536/2023, bem como  
proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso  
dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120  
(cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão  
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10  
da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.969/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA  
ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	SEMFA	26 e 27/08/2024	6897/2024
DOUGLAS ANTONIO BATISTA DE MELO	SEMFA	26/08/2024	67136/2024
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	12 e 22/08/2024	48846/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.971/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE  
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições delegadas através dos  
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,  
resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento  
de expediente ao servidor abaixo mencionado, nos períodos mencionados,  
tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com  
base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JUNIA DA SILVA CARDA	SEME	28/06/2024; 30/08/2024; 27/09/2024; 24/10/2024; 04 e 14/11/2024	46551/2024
ALESSANDRA SILVA NERY	SEME	30/09/2024; 01, 02 e 03/10/2024	60643/2024
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	SEME	18/04/2023; 04, 05, 08, 09 e 10/05/2023; 23/08/2024.	45475/2023
GRACIELA ZARBONE NOGUEIRA PREATO	SEME	20 e 30/09/2024; 11, 12 e 14/11/2024 e 09/12/2024	58689/2024
RENATA MARTINS DA CRUZ	SEME	07,08,09 e 10/10/2024	58327/2024
SUSANA CARDOSO ALMEIDA	SEME	11,12,13 e 26/09/2024	64010/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.972/2024**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA PROVISÓRIA PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **64710/2024** resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados para constituir a Comissão Interna Provisória, visando elaborar o Procedimento Operacional Padrão – POP, da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO
MARCELO GARCIA BRUM	GUARDA CIVIL - INSPETOR	PRESIDENTE
EDINEY RAMIRO GASPARONI	GUARDA CIVIL - SUBINSPETOR	1º SECRETÁRIO
CRISTÓVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL – CLASSE DISTINTA	2º SECRETÁRIO

**§1º.** A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**§2º.** Esta Comissão se desfará ao final dos trabalhos, após conclusão dos procedimentos e apresentação dos relatórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 197/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADA:** ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.	Serv	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 404,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Programa: 1234

Projeto/Atividade: 2.131

Ficha/Fonte: 2310/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

**PRAZO:** até 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Emerson Justino de Souza - Sócio da Empresa .

**PROCESSO:** 54991/2024

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Objeto: Contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, com aquisição de software, mediante o Sistema de Registro de Preços, convoca a empresa SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para realizar a prova de conceito, que ocorrerá no dia 06/09/2024 às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 01, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-190, Ed. Plaza Office Center, 8º Andar – Sala de Reuniões.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/09/2024

**Laís Cristina Gaspar Corrêa**  
**Pregoeira Oficial**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou consórcio para execução de serviços de recapeamento de vias II na região central do município, e alteração da data de abertura da Sessão de Disputa para o dia 23/09/2024, às 13h. Edital retificado está disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao), a partir desta publicação nos meios oficiais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/09/2024

**Renata Lopes dos Santos Zagotto**  
**Presidente da Comissão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024 PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL, baseado na Lei 14.133/21, para análise e seleção de projetos inscritos nos Editais 03/2024 - edital de seleção de projetos para difusão e produção do setor audiovisual - e 04/2024 - edital de seleção de projetos para fomento à execução de ações culturais, oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O Edital para apresentação de inscrições e seus anexos estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias”, selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o candidato deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site [www.mapa.cultura.es.gov.br](http://www.mapa.cultura.es.gov.br), conforme item 3 deste Edital, a partir das 18h do dia 03 de setembro de 2024 até as 17h50min do dia 13 de setembro de 2024.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br), ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de setembro de 2024.

**Fernanda Maria Merchid Martins**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal do contribuinte.

AUTO DE INFRAÇÃO: 19631  
CONTRIBUINTE: GUTSCAN PUBLICIDADE LTDA  
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 24, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA,  
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.  
CNPJ/CPF: 27.416.082/0001-06  
ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N° 47654/2024.  
DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 235, DA LEI MUNICIPAL N° 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

**Victor Galvão Rabbi**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal do contribuinte.

AUTO DE INFRAÇÃO: 19632  
CONTRIBUINTE: GUTSCAN PUBLICIDADE LTDA  
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 24, BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA,  
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.  
CNPJ/CPF: 27.416.082/0001-06  
ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N° 47654/2024.  
DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 235/12, DA LEI MUNICIPAL N° 7227/2015. (INFRAÇÃO CONTINUADA).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2024.

**Victor Galvão Rabbi**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO**

A

**INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO (ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**”, conforme contrato número 180/2024 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Daniel Couto Brandão**  
Coordenador Executivo de Gestão  
de Obras

\_\_\_\_\_  
**INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS  
CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024-FMS

NO DOM Nº 7130 - 04/09/2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 6.820,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.979.861/0001-75

ID: 2024.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Negatoscópio), especificado no item 1 do lote 3, anexo II do edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Lote 3							
	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
1	Negatoscópio Slim - para análise de diversos tipos de radiografias. construído em termoplástico, acionado através de chave lateral com luz branca fria, polarizada e distribuída de maneira uniforme. Acompanha 3 grampos para fixação. Dimensional do campo iluminado 20x30 cm. Ppotência da fonte: 12va. Tensão de entrada 110 ou 220v e tensão de saída de 12 v.	Biotron	Slim LED Teleradiográfico	UND	30	10	227,60	12 meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Maitê Moraes M. Souza – Analista de licitações.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 21455/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2024.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO, E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

**CNPJ:** 28.857.335/0001-40

**ID:** 2024.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de Materiais Odontológicos, especificado no item 1 do lote 1, anexo II do edital de Licitação nº 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO, E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email: licitacao@licitacoes.londrina.br, Tel: (43) 3376-6370, Luidy de Moraes Ladeira.							
	Lote 1							
	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
00003	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F4 aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, modelo: f4, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: caixa com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com conicidades múltiplas na mesma lima, compatível com todos os motores rotatórios do mercado	MAILLEFER / DENTSPLY	F4 de 25 (mm)	KIT	180	50	273,21	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00004	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F5 aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, modelo: f5, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: caixa com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com conicidades múltiplas na mesma lima, compatível com todos os motores rotatórios do mercado	MAILLEFER / DENTSPLY	F5 de 25 (mm)	KIT	180	50	276,35	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00005	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA KIT SORTIDO compatível com sistema protaper, aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, tamanho (mm): 25, material: níquel-	IMPLA	25 SX-F3 IRPT	KIT	350	100	139,02	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




	titânio, eletro-polida, apresentação: kit sortido com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com conicidades múltiplas na mesma lima. validade indeterminada registro na anvisa							
00006	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA D1 D2 D3 compatível com sistema protaper, aplicação: retratamento de canais radiculares, modelo: d1-d2-d3, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: kit sortido com 6 limas, sendo 2 de cada modelo, formato: secção triangular convexa, com conicidades múltiplas na mesma lima validade indeterminada. registro na anvisa.	IMPLA	16-22 D1-D3	KIT	180	50	99,88	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00007	CONE DE GUTA PERCHA F1 compatível com sistema protaper, modelo: f1, aplicação: obturação de canais pela técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material: à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm): 28, embalagem: caixa com 60 unidades. registro na anvisa	MAILLEFER / DENTSPLY	F1 de 28 (mm)	CX	350	100	75,59	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00008	CONE DE GUTA PERCHA F2 compatível com sistema protaper, modelo: f2, aplicação: obturação de canais pela técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material: à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm): 28, embalagem: caixa com 60 unidades. registro na anvisa	MAILLEFER / DENTSPLY	F2 de 28 (mm)	CX	350	100	75,59	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00009	CONE DE GUTA PERCHA F3 compatível com sistema protaper, modelo: f3, aplicação: obturação de canais pela	MAILLEFER / DENTSPLY	F3 de 28 (mm)	CX	350	100	75,59	No mínimo 75% de sua validade, contados a



Autenticado em <https://portal339.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200330035003700310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	técnica de cone único, preparados por sistemas de instrumentos rotatórios protaper, material: à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, comprimento (mm): 28, embalagem: caixa com 60 unidades, registro na anvisa							partir da data de fabricação.
00010	LIMA UNIVERSAL S1 aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, modelo: s1, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: caixa com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com concidades múltiplas na mesma lima, compatível com todos os motores rotatórios do mercado. validade indeterminada registro na anvisa	IMPLA	25 S1 IRPT	KIT	200	50	115	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00011	LIMA UNIVERSAL S2 aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, modelo: s2, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: caixa com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com concidades múltiplas na mesma lima, compatível com todos os motores rotatórios do mercado. validade indeterminada registro na anvisa	IMPLA	25 S2 IRPT	KIT	200	50	115	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00015	LIMA UNIVERSAL F1 aplicação: instrumentação rotatória de canais radiculares, modelo: f1, tamanho (mm): 25, material: níquel-titânio, eletro-polida, apresentação: caixa com 6 limas, formato: secção triangular convexa, com concidades múltiplas na mesma lima, compatível com todos os motores rotatórios do mercado. validade indeterminada registro na anvisa	IMPLA	25 F1 IRPT	KIT	200	50	159,14	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00012	 <p>Autenticar documento em <a href="https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade</a> com o identificador 3100320033003503700410035003700510052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>	MAILEFER (MCS PADD)	CX		50	15	184	No mínimo 5% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
	PLASTIFICADORA	DENTSPLY	EN) N45					

	(MCSPADDEN) N45, 25MM em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. validade indeterminada embalagem com 4 unidades. registro na anvisa		(25 mm)					validade, contados a partir da data de fabricação.
00013	BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N50, 25MM em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. validade indeterminada embalagem com 4 unidades. registro na anvisa	MAILLEFER / DENTSPLY	(MCSPADDEN) N50 25 (mm)	CX	50		196,82	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.
00014	BROCA TERMOPLASTIFICADORA (MCSPADDEN) N55, 25MM em aço inoxidável; com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos; instrumento acionado a motor; termoplastifica a gutapercha. também conhecido como mcspadden, o condensador de gutapercha é um instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a	MAILLEFER / DENTSPLY	MCSPADDEN) N55 de 25 (mm)	CX	50	15	195,10	No mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. validade indeterminada embalagem com 4 unidades.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09//2024.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** 351.580,70 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos.).

**SIGNATÁRIOS:** Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Luidy de Moraes Ladeira– Sócia-Administradora.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 21455/2024.



**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 58707/2024

**Identificação do CidadES:** 2024.016E0800001.10.0016

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024** – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20**, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 58707/2024, para o pagamento de **05 (cinco) vagas no: Curso de COMPREV – Compensação Previdenciária**, a ser realizado nos dias **09 e 10 de setembro de 2024**, em **Vitória-ES**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01

Programa de Trabalho: 0912272532.189

Ficha/Fonte: 0000157/180200000000

Elemento da Despesa:33903940000 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/09/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 29.406/2020**

**PROCON**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

**Processo:** 171/2019

**Autuado:** A.S AZEVEDO REPRESENTAÇÕES ME

**Nome Fantasia:** SOLUÇÕES FINANCEIRAS

**CNPJ:** 30.431.623/0001-80

**Decisão Administrativa:** “Confirmo integralmente a Decisão Administrativa de 1º instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art, 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal n.2.181/1997.”

**Valor:** R\$8.000,00 (Oito mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

**Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 34.300/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

**Processo: 215/2019**

**Autuado:** FERREIRA & FELISMINO REPRESENTAÇÕES LTDA

**Nome Fantasia:** PREMIUM CONSORCIOS

**CNPJ:** 28.541.029/0001-08

**Decisão Administrativa:** “Confirmo integralmente a decisão Administrativa de 1º instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal n.2.181/1997.”

**Valor:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

**Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 34.300/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

**Processo:** 32.011.001.19-0005495

**Autuado:** VIAÇÃO CAIÇARA LTDA FALIDO

**Nome Fantasia:** GRUPO ITAPEMIRIM

**CNPJ:** 11.047.649/0001-48

**Decisão Administrativa:** “Confirmo integralmente a Decisão Administrativa de 1º instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal n.2.181/1997.”

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2024.

**IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA**

**Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 34.300/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 453/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, as servidoras, mencionadas abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Juliana Alves da Silva Paulo	Assessor Especial da Presidência	01	26/08/2024	26/08/2024	27/08/2024
Regina Célia Checon Caetano	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	23/08/2024	23/08/2024	24/08/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 454/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.  
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Emília Fontoura D'avila	Coordenador Financeiro	02/09/2024 (01 dia)	03/09/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 455/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AOS  
SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da  
família, aos servidores mencionados abaixo, nos termos do art. 79, IV,  
da Lei 4009/94, conforme documentos protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Janemar Chieregatte Braga	Servente de Limpeza	01	15/08/2024	15/08/2024	16/08/2024
Juliana Alves da Silva Paulo	Assessor Especial da Presidência	01	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

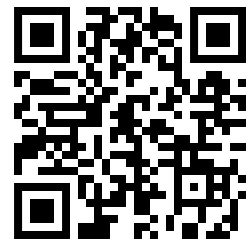
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR